



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS
REITORIA**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2016 – UASG Nº 158147
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23041.018773/2015-56
CONTRATO Nº 02/2016 – UASG Nº 158147**

**TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO
CONTRATO Nº 02/2016/REITORIA, QUE FAZEM
ENTRE SI O INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS -
REITORIA E A IMPRENSA NACIONAL.**

O **INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS – REITORIA**, autarquia federal vinculada ao Ministério da Educação, inscrito no **CNPJ** sob o nº **10.825.373/0001-55**, com sede na Rua Odilon Vasconcelos, Nº 103, Jatiúca, na cidade de Maceió, do Estado de Alagoas, CEP 57035-660, neste ato representado pelo seu Reitor, Sr. **Carlos Guedes de Lacerda**, nomeado pelo Decreto Presidencial de 10/06/2019, publicado no DOU de 11/06/2019, portador da Matrícula Funcional nº 1085939, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a **IMPRENSA NACIONAL**, órgão específico, singular, integrante da estrutura regimental da Secretaria-Geral da Presidência da República, conforme Decreto nº 9.982, de 20 de agosto de 2019, com sede no Setor de Indústrias Gráficas, Quadra 6, Lote 800, Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.196.645/0001-00, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pela Coordenadora de Relacionamento Externo, Sra. **Marlei Vitorino da Silva**, brasileira, casada, portadora do RG nº 14.327.55 – SSP/GO e do CPF nº 246.028.251-68, residente e domiciliada nesta capital, nomeada pela Portaria nº 985, de 24/11/2016, do Secretário-Executivo da Casa Civil da Presidência da República, e subdelegação de competência conferida pela Portaria nº 6, de 16 de janeiro de 2020, publicada no DOU, Seção 1, de 17 de janeiro de 2020, do Diretor-Geral da Imprensa Nacional, doravante designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo nº 23041.018773/2015-56 – Inexigibilidade de licitação nº 01/2016-158147**, que a este se integra, resolvem celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL**, com fundamento no art. 78, XII e art. 79, I, ambos da Lei nº 8.666/1993, legislação correlata e demais preceitos do direito público, mediante as cláusulas e condições a seguir enumeradas:

1 . CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 . O presente Termo tem por objeto registrar é a rescisão unilateral do Contrato nº 02/2016-Reitoria, retroagindo seus efeitos a partir de **01/11/2019**, por razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, nos moldes do art. 78, XII, da Lei nº 8.666/93 e da Cláusula

décima primeira do instrumento contratual, satisfeita, no que for pertinente, a condição exigida pelo parágrafo segundo, do art. 79, do mesmo diploma legal.

1.2 . A rescisão contratual está pautada na entrada em vigor do Decreto nº 10.031, de 30/09/2019 e da Portaria IN nº 207, de 24/10/2019 que alterou a Portaria IN nº 283, de 2/10/2018, concedendo gratuidade nas publicações desta autarquia federal, rescindindo/denunciando automaticamente os instrumentos vigentes até então, consoante art. 2º daquela Portaria.

1.3 . Em obediência ao art. 78, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93, a rescisão está plenamente motivada nos autos (cf. Documentos de Ordem 34 a 37) e observa as garantias fundamentais do contraditório e da ampla defesa, tendo sido dada ciência à Contratada da presente rescisão.

1.4 . A rescisão e a denúncia de que trata a subcláusula 1.2 deste termo não conferem quitação de eventuais débitos anteriores, conforme estabelecido no parágrafo único do art. 2º da Portaria IN nº 207, de 24/10/2019.

2 . CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTAÇÃO

2.1 . A presente rescisão unilateral fundamenta-se nos artigos 78, inciso XII, e 79, inciso I, ambos da Lei nº 8.666/1993, bem como na cláusula décima primeira do Termo de Contrato.

3 . CLÁUSULA TERCEIRA – PUBLICAÇÃO

3.1 . A Contratante publicará extrato deste Termo de Rescisão no Diário Oficial da União, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo máximo de até 20 (vinte) dias daquela data, na forma prevista no parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

4 . CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 . Fica resguardado o direito da Contratada pelos pagamentos devidos pela execução do contrato até o dia 01/11/2019, a partir de quando retroagiu os efeitos desta rescisão, conforme previsto no art. 79, §2º, da Lei nº 8.666/83.

4.1.1 . Não tendo sido solicitada garantia para esta contratação, fica dispensada a obrigação da Contratante prevista no inciso I, bem como do inciso III, do §2º do art. 79, Lei nº 8.666/83, haja vista que não houve mobilização decorrente da presente contratação.

4.1.2 . A Contratada concorda expressamente não ter havido prejuízos decorrentes desta rescisão, sendo descabido qualquer pedido de ressarcimento, salvo eventuais débitos anteriores mencionados na subcláusula 1.3 deste termo.

4.2 . As partes atestam o atendimento das respectivas obrigações no curso do Contrato.

4.2.1 . Eventuais inadequações que porventura venham a ser constatadas relativamente à execução contratual poderão ensejar exame correicional, por determinação e a critério da autoridade administrativa competente.

4.3 . Por força do presente Termo de Rescisão, dá-se por rescindido unilateralmente o vínculo entre as partes, decorrente do Contrato nº 02/2016-Reitoria, o que é feito sem prejuízo de eventual apuração e/ou aplicação de penalidade, pela Contratante, em relação a fatos ocorridos ao longo de sua vigência, observando-se as normas previstas na legislação aplicável e no Contrato, nada mais tendo a Contratada a reclamar, a qualquer título e em qualquer época, relativamente aos di-

reitos e às obrigações assumidas em razão do ajuste, ora rescindido, salvo os previstos nas sub-cláusulas acima.

5 . CLÁUSULA QUINTA – OMISSÃO E FORO

5.1 . Fica expressamente acordado que ao presente termo de rescisão aplicar-se-ão as soluções preconizadas pela legislação brasileira, inclusive quanto aos casos omissos.

5.2 . O foro da Seção Judiciária da Justiça Federal na cidade de Maceió/AL é o único competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente contratação, com expressa renúncia de qualquer outro pelas partes, por mais privilegiado ou especial que seja, sendo esse foro irrenunciável pela Contratante, diante do que dispõe o art. 109, inciso I, da Constituição Federal.

E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado Contratante e Contratada, é lavrado o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, de acordo com o artigo 60 da Lei nº 8.666/1993, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes e testemunhas abaixo nomeadas.

Maceió(AL), ____ de _____ de 2021.

**CARLOS
GUEDES DE
LACERDA:**
47504617415

Assinado digitalmente por CARLOS
GUEDES DE LACERDA:47504617415
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria
da Receita Federal do Brasil - RFB,
OU=RFB e CPF A3, OU=(EM BRANCO),
OU=AR SERASA, CN=CARLOS
GUEDES DE LACERDA:47504617415
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2021-03-05 11:40:56
Foxit Reader Versão: 9.4.1

Carlos Guedes de Lacerda
Representante da Contratante

Testemunhas:

ISADORA DE
OLIVEIRA:

ISADORA DE
OLIVEIRA:
07711524420
2021.03.04 17:36:
56-03'00'

Nome: **07711524420**

CPF: _____

**JAELOS
GRACILIANO DOS
SANTOS:**

Assinado digitalmente por JAELOS GRACILIANO DOS
SANTOS:75813505415
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5,
OU=28149205000152, OU=Presencial, OU=Certificado
PF A3, CN=JAELOS GRACILIANO DOS SANTOS:
75813505415
Razão: Eu estou aprovando este documento com minha
assinatura de vinculação legal
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2021.03.04 18:15:15-03'00'
Foxit Reader Versão: 10.1.1

Nome: **75813505415**

CPF: _____